



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.616 EM 26/7/02
hastion
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 378/2002

SÚMULA:- Declara bens móveis inservíveis aos interesses da Administração Municipal.

Decreto n.º 412/02
DE 10/9/02 hastion
Visto

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis aos interesses da Administração Municipal, os Bens Móveis abaixo especificados:

MARCA/MODELO	ESPECIE/TIPO	CHASSI	ANO
VW/Kombi	ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	9BWZZZ27ZNP024115	1992/1993
GM/Chevrolet 60	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA	C653EBR05505J	1975
CAMINHÃO	AGRALE COM CAÇAMBA		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal